

# Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 057/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020

AS COMISSÕES EM:

17 / 06 / 2020

Presidente

Institui no Município de Caieiras o Programa "Atendimento Médico nas Creches", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 05 / 08 / 2020

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o Programa "Atendimento Médico nas Creches", que funcionará como um sistema de prevenção de doenças infantis na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Os profissionais incumbidos da consecução do Programa "Atendimento Médico nas Creches" deverão pertencer aos quadros de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Programa "Atendimento Médico nas Creches" será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, constituída por um médico pediatra, um enfermeiro e um técnico em enfermagem, a qual prestará os seguintes serviços:

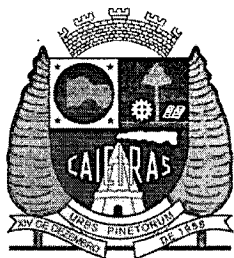
I - avaliação ponderal (peso e altura);

II - atualização de vacinas;

III - orientações preventivas aos professores das creches, os quais poderão posteriormente repassá-las aos pais dos alunos.

Art. 4º. As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde atuarão em conjunto para os fins de execução da presente Lei.





## *Câmara Municipal de Caieiras*

Art. 5º. Os atendimentos deverão ocorrer mensalmente, em datas específicas, com comunicação prévia das creches a serem visitadas.

**Parágrafo único.** Deverão ser afixados, nos murais das creches, cartazes contendo dia e hora dos atendimentos.

Art. 6º. O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

  
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Vereador "Alemão da Barroca"

